



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

**O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/ RN, CEP: 59.014-160, neste ato representada por José Hélio Araújo Dantas, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 1.153.187 (SSP/RN) e CPF nº 597.561.604-20, residente na Rua Dom Carlos, nº 17, Conjunto Vila Real, Centro, Extremoz /RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 044/2016**, homologado em 16 de agosto de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de uso laboratorial**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 044/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 16 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 60.268,45** (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 044/2016** reproduzidos abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
908769	BASTÃO DE VIDRO GROSSO.	10	UNID	4,30	43,00



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
 CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

	MARCA : GLOBAL TRADE				
908770	BASTÃO DE VIDRO FINO MARCA : GLOBAL TRADE	10	UNID	3,45	34,50
908771	CÂMARA DE NEUBAUER COM FUNDO ESPELHADO MARCA : GLOBAL TRADE	2	UNID	259,00	518,00
908772	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS MARCA : LABOR IMPORT	1	UNID	629,00	629,00
908773	ESTANTE DE METAL PARA SUPORTE DE LÂMINAS MARCA : JPROLAB	1	UNID	42,00	42,00
908774	ESTANTE PLÁSTICA PARA 50 OU 96 TUBOS 12MM X 75MM MARCA : JPROLAB	5	UNID	29,25	146,25
908775	ESTANTE PLÁSTICA PARA 50 OU 96 TUBOS 15MM X 100MM MARCA : JPROLAB	5	UNID	33,00	165,00
908776	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER MARCA : GLOBAL TRADE	2	CX	37,60	75,20
908777	LAMÍNULAS 22MM X 24MM MARCA : GLOBAL TRADE	2	CX	15,00	30,00
908778	LÂMINAS EXTENSORAS MARCA : GLOBAL TRADE	4	UNID	9,28	37,12
908779	LÂMINAS SEM PONTA FOSCA MARCA : GLOBAL TRADE	10	CX	5,38	53,80
908780	LÂMINAS COM PONTA FOSCA MARCA : GLOBAL TRADE	10	CX	5,39	53,90
908781	AUXILIADOR DE PIPETAS (PERA) MARCA : JPROLAB	2	UNID	14,54	29,08
908782	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA REGULÁVEL 100-1000 µL MARCA : GLOBAL TRADE	2	UNID	106,20	212,40
908783	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA 1000 µL MARCA : GLOBAL TRADE	1	UNID	114,00	114,00
908784	PIPETA DE VIDRO 5 ML MARCA : GLOBAL TRADE	10	UNID	8,64	86,40
908785	PIPETA DE VIDRO 10 ML MARCA : GLOBAL TRADE	10	UNID	13,85	138,50
908786	PROVETA DE 50 ML MARCA : JPROLAB	2	UNID	14,85	29,70
908787	PROVETA DE 100 ML MARCA : JPROLAB	2	UNID	28,24	56,48
908788	PROVETA DE 500 ML MARCA : JPROLAB	2	UNID	36,13	72,26
908789	PINCETAS PLÁSTICAS	30	UNID	4,13	123,90



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

	MARCA: JPROLAB				
908790	TUBO DE HEMÓLISE VIDRO 12MM X 75MM MARCA: GLOBAL TRADE	1000	UNID	0,18	180,00
908791	TUBO DE HEMÓLISE VIDRO 15MM X 100MM MARCA: GLOBAL TRADE	1000	UNID	0,24	240,00
908792	TUBO PARA CENTRÍFUGA DE PLÁSTICO (TUBOS PARA URINA) MARCA: GLOBAL TRADE	50	UNID	1,03	51,50
908793	TUBOS CÔNICOS GRADUADOS COM TAMPAS, CAPACIDADE: 15 ML, DIMENSÕES: 17 MM X 120MM, RCF: 9.000 G, EMBALAGEM: PCT. COM 50 UNID. MATERIAL: POLIETILENO MARCA: GLOBAL TRADE	30	PCT	55,17	1.655,10
908794	JOGO DE 6 PORTA-TUBOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA 48 TUBOS 16 MM X 100MM MARCA: JPROLAB	2	UNID	51,18	102,36
908795	TESTES QUÍMICOS PARA VERIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO MARCA: STERMAX	500	UNID	14,87	7.435,00
908796	TESTES BIOLÓGICOS MARCA: STERMAX	1000	UNID	1,84	1.840,00
908797	TUBO DE PLÁSTICO PARA URINA MARCA: GLOBAL TRADE	50	UNID	1,13	56,50
908798	BASTÃO DE VIDRO MARCA: GLOBAL TRADE	50	UNID	3,83	191,50
908799	ESTANTE PEQUENA MARCA: JPROLAB	5	UNID	31,48	157,40
908800	FILTRO PARA DESTILADOR CRITÓFOLI MARCA: JPROLAB	100	UNID	2,69	269,00
908801	CÁLICE DE VIDRO PARA DILUIÇÃO DE FEZES CAP. 125ML MARCA: JPROLAB	20	UNID	16,14	322,80
908802	CRONÔMETRO MARCA: LABOR IMPORT	2	UNID	46,76	93,52
908803	TIMER/DESPERTADOR MARCA: LABOR IMPORT	2	UNID	48,54	97,08
908804	TERMÔMETRO PARA BANHOMARIA MARCA: JPROLAB	1	UNID	53,28	53,28
908805	TERMÔMETRO PARA INTERIOR DE GELADEIRA MARCA: JPROLAB	1	UNID	79,84	79,84
908806	TERMÔMETRO PARA VERIFICAR	1	UNID	79,58	79,58



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

	TEMPERATURA AMBIENTE MARCA: JPROLAB				
908807	CAIXA PORTA LÂMINA MARCA: JPROLAB	1	UNID	33,24	33,24
908808	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINAS MARCA: JPROLAB	1	UNID	32,86	32,86
908809	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS MARCA: JPROLAB	1	UNID	34,49	34,49
908810	MASCARA N95 CX. C/10UND MARCA: KSN	2	CX	65,19	130,38
908811	BICO DE BUNSEN MARCA: JPROLAB	1	UNID	50,79	50,79
908812	DEIONIZADOR DE ÁGUA CAPACIDADE 100 LITROS POR HORA MARCA: CRISTOFOLI	1	UNID	3.590,00	3.590,00
908813	SERINGA 10ML CX. C/ 100UND MARCA: SR	48	CX	43,30	2.078,40
908814	SERINGA 20ML CX. C/ 100UND MARCA: SR	12	CX	66,05	792,60
908815	SERINGA 5ML CX. C/ 100UND MARCA: SR	12	CX	30,13	361,56
908816	ALGODÃO HIDROFILO C/ 500GR MARCA: NEVOA	48	PCT	14,96	718,08
908817	LUVAS DE PROCEDIMENTO PCX .C/100UND MARCA: QUALYTY	48	CX	24,89	1.194,72
908818	LUVAS DE PROCEDIMENTO MCX C/100UND MARCA: QUALYTY	24	CX	24,89	597,36
908819	SCALP 23G OU 25G CX. C/ 100UND MARCA: SOLISOR	6	CX	32,48	194,88
908820	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS MARCA: SANAFARMA	60	GL	12,83	769,80
908821	ÁLCOOL 70º 100ML CX. C/ 12LTS MARCA: ITAJA	12	CX	65,72	788,64
908822	AEO-ANTIESTROPTOLISINA O MARCA: BIOCLIN	12	KIT	93,14	1.117,68
908823	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE (FLUORETO) 20ML MARCA: BIOCLIN	12	KIT	5,34	64,08
908824	ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA (EDTA) 20ML MARCA: BIOCLIN	24	KIT	5,33	127,92
908825	BETA TEST PLUS CX. C/ 25 TESTES MARCA: BIOCLIN	10	CX	45,63	456,30



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
 CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

908826	FATOR REUMATÓIDE C/100 TESTES MARCA: BIOCLIN	12	KIT	53,00	636,00
908827	FITA P/URINA C/100 UND MARCA: BIOCON	24	CX	47,73	1.145,52
908828	FORMOL A 37% MARCA: ALPHATEC	12	LITRO	30,14	361,68
908829	KIT ACIDO ÚRICO ENZIM. C/100 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	54,78	1.643,40
908830	KIT COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO C/200 ML MARCA: BIOCLIN	60	KIT	69,88	4.192,80
908831	KIT COLESTEROL HDL ENZIM. 25 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	20,58	617,40
908832	KIT CREATININA CINÉTICA C/200 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	45,28	1.358,40
908833	KIT DE GLICOSE ENZIM. C/500 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	53,54	1.606,20
908834	KIT TRIGLICERÍDES ENZIM. C/200 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	177,58	5.327,40
908835	KIT TGO ENZIM. C/100 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	72,19	2.165,70
908836	KIT TGP ENZIM. C/100 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	69,19	2.075,70
908837	KIT UREIA ENZIM. 500 ML MARCA: BIOCLIN	30	KIT	80,63	2.418,90
908838	KIT VDRL PRONTO USO C/6 ML MARCA: BIOCLIN	10	KIT	63,98	639,80
908839	LÁTEX PCR COMPLETO C/2 ML MARCA: BIOCLIN	12	KIT	89,89	1.078,68
908840	LANCETAS CX. C/200 UND MARCA: GTECH	20	CX	20,19	403,80
908841	LÍQUIDO DE TURKER MARCA: RENYLAB	10	LITRO	43,62	436,20
908842	LUGOL FORTE MARCA: RENYLAB	10	LITRO	112,39	1.123,90
908843	ÓLEO DE IMERSÃO C/100 ML MARCA: RENYLAB	120	UNID	14,73	1.767,60
908844	SORO ANTI-A C/10 ML MARCA: PROTHEMO	12	FRC	42,19	506,28
908845	SORO ANTI-B C/10 ML MARCA: PROTHEMO	12	FRC	42,19	506,28
908846	SORO ANTI-D C/10 ML MARCA: PROTHEMO	12	FRC	73,98	887,76
908847	TUBOS CAPILARES P/ MICROHEMATÓCRITO POTE C/500 UND MARCA: PERFECTA	24	FRC	26,68	640,32



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**4.3 – O faturamento dos produtos adquiridos será para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.6- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2016**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 044/2016**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - Os produtos deverão apresentar prazo de validade para consumo de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de agosto de 2016.

---

Chilon Batista de Araújo Neto  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

---

José Hélio Araújo Dantas  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

Daiana Ferreira Silva de Oliveira  
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....

Kelly Cristina Santos do Nascimento  
CPF nº 007.838.634-97



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ: 08.096.596/0001-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1608020007